



SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO 010/2021.
- PROCESSO Nº 000010/2021 - DECRETO Nº 2743, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE ACERCA DA DEMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM RAZÃO DE CONFIGURAÇÃO DO ABANDONO DE CARGO.
- DECRETO Nº 2745, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.
- DECRETO Nº 2746, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RESUMO DE CONTRATOS Nº CC001 CC002 e CC003– 010/2021 CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

CONTRATOS Nº CC001 CC002 e CC003– 010/2021 – OBJETO: Credenciamento de carro de som com motorista, para atender as diversas Secretarias Municipais, visando a divulgação de informação de interesse da comunidade e da Administração Municipal, na Sede, Distritos e Povoados do Município de João Dourado - BA, até dezembro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0020.2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0020.2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.05.02 FUNDO DE EDUCAÇÃO; 12.122.0020.2017 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.368.0030.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0030.2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTA; 02.06.01 SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0020.2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.06.02 FUNDO DE SAÚDE; 10.122.0020.2028 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0050.2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.122.0050.2163 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19); 02.07.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0020.2031 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.08.01 SECRETARIA DE OBRAS; 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.0020.2073 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DESPESA;** 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTES:** 0, 1, 2, 4, 14, 28, 29 - **CREDENCIADOS:** ODEBAR JUSTINO DE LIMA, CPF: 522.403.985-15; contrato nº CC001-010/2021, RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 879.962.275-00; contrato nº CC002-010/2021 e JOSÉ GUSTAVO BATISTA DOURADO, CPF: 479.599.405-68; contrato nº CC003-010/2021 – DATA 04/08/2021 – **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021; João Dourado – BA - Rosângela Cardoso Dourado Loula- Prefeita Municipal.





Outros



JOÃO
DOURADO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº. 000010/2021

SERVIDORA INTERESSADA: VERA LÚCIA VAZ DE MORAIS

OBJETO: EXONERAÇÃO DECORRENTE DE ABANDONO DE CARGO

DECISÃO

Vistos.

Em face das informações constantes dos autos, constatado a ocorrência do afastamento do serviço público sem qualquer justificativa, solicitação e/ou comunicação pela servidora interessada, e tendo em vista a orientação da Procuradoria Geral, constante no processo em epígrafe, é cogente a aplicação combinada dos artigos 117, I e art. 122, da Lei 395/2009, que determina a aplicação de demissão nos casos de abandono de cargo, bem como explicita que o abandono de cargo restará configurando quando ocorrer a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias corridos.

Considerando que a servidora interessada deixou de comparecer ao serviço desde o mês de Novembro de 2020, quando deveria retornar, após o término de sua LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem apresentar qualquer justificativa, solicitação e/ou comunicação, e, tendo sido notificada através da publicação do Edital de Citação nº 001/2021 no Diário Oficial do Município, no dia 09/06/2021, transcorreu *in albis* o prazo de apresentação de defesa, e adotando como razão de decidir os fundamentos de Direito expostos no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, decido:

- 1º) **DECLARAR EXTINTO O VÍNCULO FUNCIONAL DA SERVIDORA VERA LÚCIA VAZ DE MORAIS**, com efeitos a partir da publicação no diário oficial do município; e
- 2º) **DECLARAR** a vacância do cargo público ocupado pela referida servidora pública municipal, em razão de sua demissão por abandono de cargo, conforme prevê o artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 395/2009, com efeitos a partir da publicação do decreto no diário oficial do município.

Dê-se ciência à servidora interessada, enviando cópia desta Decisão e do Decreto de Exoneração.

Logo após, ao arquivo.

João Dourado – Bahia, 22 de Julho de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO

Digitalizado com CamScanner



DECRETO Nº 2743/2021 – DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe acerca da demissão de servidora municipal em razão de configuração do abandono de cargo, na forma do artigo 122, da Lei 395/2009, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do artigo 39, I, da Lei 395/2009".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput*, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a demissão como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, amplamente consagrado nos tribunais, a teor das SÚMULAS 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e previsto no artigo 165 da Lei Municipal n. 395/2009, por meio do qual a Administração deverá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opina no sentido de que "restou configurado o instituto do abandono de cargo [...], posto que ultrapassou o prazo previsto em lei para retorno das atividades, sem que esse tenha ocorrido, ou não houve qualquer formalização do pedido de afastamento",

CONSIDERANDO que houve a notificação da servidora para apresentação de defesa por meio pessoal ou através de representante legal, referente ao Processo Administrativo nº 000010/21, e que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido a servidora pública municipal abaixo listada, em razão do abandono de cargo, na forma do artigo 122 da Lei Municipal 395/2009,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO**

Digitalizado com CamScanner




declarando a vacância do cargo público, ocupado pela respectiva servidora, na forma do art. 39, Inciso I, da Lei Municipal 395/2009:

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
VERA LÚCIA VAZ DE MORAIS	1244	-	30/01/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 22 de julho de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



Decreto



DECRETO Nº 2745, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, assim como em respeito às disposições da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jaheb Wagner Leite Castro e os servidores efetivos Elton Gomes Carneiro e Sebastião da Silva de Andrade, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) deste Município.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos e Vital Evangelista dos Santos para suplentes.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 09 de agosto de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Decreto



DECRETO Nº 2746, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, assim como em respeito às disposições da Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

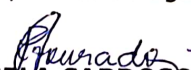
Art. 1º - Designar Jaheb Wagner Leite Castro para exercer as funções de Pregoeiro, na forma do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Elton Gomes Carneiro e Sebastião da Silva de Andrade para compor a respectiva equipe de apoio, conforme artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 09 de agosto de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO